Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de Sao Paulo

N.º.....

= LEI Nº 909 DE 26 DE JUNHO DE 1.968=

DR.GUMERCINDO ROMANINI,PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º)- Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade Polícia Mirim de Adamantina.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina,aos 26 de junho de 1.968.

DR.GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e públicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina,aos 26 de junho de 1.968.

Nelson de Souza Bom
Secretário em Exercício